Decreto nº 1672, de 08 de maio de 2023.

Cria o Observatório de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Maxwell Vieiga Guimarães**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de analisar dados estatísticos da área de segurança pública do município de Cambuci;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar gestões mais eficientes com base em dados concretos e obtidos de diversas fontes públicas ou privadas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Observatório de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Cambuci no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas ou privadas, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município, tendo ainda como finalidades:

I - Contribuir com a gestão da informação de segurança pública;

II - Oferecer transparência às informações dos órgãos de segurança pública;

III - Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública;

IV - Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos de segurança pública;

V - Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VI - Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;

VII - Democratizar o acesso às informações;

VIII - Incentivar a produção científica; e

IX - Incentivar a participação social.

Art. 2º - Até que seja aprovada a estrutura definitiva do Observatório de Segurança Pública e Defesa Social, a Chefia-Executiva será composta de um Chefe, um Chefe-substituto e mais dois integrantes, todos indicados por ato do Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública para exercer as funções necessárias ao respectivo trabalho.

Art. 3º - A Coordenação Executiva do Observatório é subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública editará o Regimento Interno do Observatório de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Cambuci, elaborado pela Coordenação Executiva.

Art.º 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 08 de maio de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito